

1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DO CAMPUS JUIZ DE FORA,**
2 **REALIZADA NOS DIAS QUATORZE E DEZESSEIS DE MARÇO DE DOIS**

3 **MIL E ONZE.** Atendendo à Convocação N.º. 002/2011 – DG/ IF Sudeste MG/Campus
4 JF, de 03 de março de 2011, reuniram-se, às nove horas e trinta minutos do dia quatorze
5 de março de dois mil e onze, na Sala de Reuniões do *Campus* Juiz de Fora, o Sr. Diretor
6 Geral da Instituição e Presidente do Conselho do *Campus*, Prof. Paulo Rogério Araújo
7 Guimarães, a Sr.ª. Diretora de Ensino e Pesquisa, Prof.ª. Maria da Graça Martins Guerra,
8 a Sr.ª. Diretora de Extensão e Relações Comunitárias e Diretora de Apoio e
9 Desenvolvimento Institucional, Prof.ª. Roberta Calvano, o Sr. Diretor de
10 Desenvolvimento Institucional, Prof. Etienne Beirão Friedrich, o Sr. Diretor de
11 Administração e Planejamento, Prof. Weyder Alves Finamore, a Servidora Técnico-
12 Administrativa em Educação, Edilaine Lúcia de Souza Friaça, substituindo a Sr.ª. Helen
13 Christian Perobeli Barbosa, o Sr. Chefe do Departamento de Educação e Ciências, Prof.
14 Wagner Eduardo Rodrigues Belo, o Sr. Chefe do Departamento de Educação e
15 Tecnologia, Prof. Jalon de Moraes Vieira, a Servidora representante dos Técnico-
16 Administrativos em Educação, Rosa Maria Gouvêa Cunha, os representantes da
17 sociedade civil, o Sr. Aurélio Marangon Sobrinho, indicado pelo Centro Industrial de
18 Juiz de Fora, e a Sr.ª. Irene Aparecida Vitorino, indicada pela Associação dos Moradores
19 do Bairro Fábrica e São Dimas, os representantes discentes Raphael Lopes Ribeiro, do
20 2º ano de Edificações Integrado, e Vinícius Moraes de Albuquerque, do 3º ano de
21 Eletrotécnica Integrado. O Prof. Paulo Rogério iniciou a reunião do Conselho do
22 *Campus* Juiz de Fora cumprimentou e dando as boas vindas aos presentes. Em seguida,
23 colocou em apreciação a solicitação da representante do Técnico-Administrativos em
24 Educação no Conselho do *Campus*, Helen Christina Perobeli Barbosa, para a servidora
25 Edilaine Lúcia de Souza Friaça participar da reunião em seu lugar, em virtude de estar
26 gozando de período de férias e não existir suplente para o seu assento. Visando a manter
27 a representação do segmento, o parecer dos conselheiros foi favorável, não havendo
28 objeções. Deram-se, então, boas vindas à Edilaine Lúcia de Souza Friaça, que passou a
29 compor a reunião. Seguiu-se para o **primeiro item de pauta: Informes da Direção**

30 **Geral:** O Diretor Geral informou, em primeiro lugar, sobre a publicação de Decreto que
31 limitou as despesas com diárias e passagens nos órgãos de Administração Pública
32 Federal; disse que estava agendada reunião na Reitoria do Instituto Federal Sudeste de
33 Minas para discutir maneiras de administrar o corte de 50% das diárias e passagens (em
34 relação aos gastos de 2010), e acertar os procedimentos para evitar ilegalidades
35 obrigando, inclusive, à revisão das políticas de incentivo no âmbito de cada *Campus*.
36 Esclareceu que, pelo Decreto, as autorizações de despesas com diárias e passagens
37 estariam concentradas, a princípio, no Ministro da Educação, mas que, provavelmente,
38 ocorreria a subdelegação de tal competência ao Reitor do IF Sudeste MG, como
39 dirigente máximo da instituição. Passou-se em seguida, ao **segundo item de pauta:**

40 **Apreciação da Ata da 4ª Reunião do Conselho do Campus Juiz de Fora, realizada**
41 **dia 08/12/2010:** Posto o documento em votação, foi aprovado com 11 (onze) votos a
42 favor, 1 (uma) abstenção e nenhum voto contrário. Para a sequência, abordou-se **o item**
43 **três da pauta: Apreciação da solicitação do Professor Afonso Cláudio de Alcântara**
44 **e Lélis para alteração de regime de trabalho (processo 23225.000 327/2010-22):** o

45 Presidente do Conselho explicou, sucintamente, que o professor trabalhava em regime
46 de dedicação exclusiva, pediu para passar para o regime de 20 horas, em razão de
47 compromissos profissionais em outra instituição, e estaria solicitando para retornar ao
48 regime inicial (dedicação exclusiva). Antes de iniciar as discussões, no entanto, colocou
49 para apreciação dos conselheiros o pedido de aquiescência do interessado no processo
50 quanto à participação na reunião. Após breve discussão e tendo em vista a ausência de
51 um regimento formalmente estabelecido para tratar da situação, decidiu-se pela
52 participação do Prof. Afonso na reunião, para que ele pudesse fazer as ponderações

53 necessárias e responder às indagações e dúvidas que pudessem se apresentar, sendo que
54 sua participação ficaria restrita a essa condição, devendo retirar-se da reunião, em
55 seguida, para deliberação dos conselheiros. O Prof. Afonso foi, então, convidado a
56 participar, sendo-lhe passada a palavra. Em sua manifestação, explicou que em 2010
57 aposentou-se pelo Estado de Minas Gerais (abril 2010), o que o motivou a fazer a
58 solicitação de mudança de regime. Disse que, em reunião de Conselho Departamental
59 sobre o mesmo assunto, sua participação como parte interessada foi importante para
60 dissipar dúvidas sobre o processo e, por consequência, para a tomada de decisão dos
61 conselheiros daquele órgão. Feita essa observação, colocou-se à disposição para
62 responder quaisquer indagações dos membros do Conselho do *Campus*. Esclarecendo
63 questões formuladas pelo conselheiros, disse que já estava trabalhando há 13 anos como
64 professor 20 horas na instituição e que, como servidor do Estado de Minas Gerais, não
65 exercia função de professor, mas sim atividade de caráter técnico-científico;
66 respondendo ao Vinícius, representante do segmento discente que procurou melhor
67 entendimento sobre a mudança em discussão, disse que no regime de 20 horas o docente
68 tem sua carga de trabalho reduzida, passando a ganhar o salário proporcional, e que,
69 havendo disponibilidade do servidor para mudar o seu regime de trabalho, seria possível
70 entrar com tal solicitação, desde que alguns dispositivos legais sejam respeitados;
71 comentou, ainda, que todas as suas solicitações haviam sido atendidas até o momento.
72 O Prof. Paulo Rogério esclareceu que, historicamente, todos os processos de alteração
73 de regime tramitavam pelos órgãos máximos da escola, sendo, portanto, um
74 procedimento tradicional. O Prof. Wagner Belo ressaltou, também, que o atendimento
75 da solicitação não dependeria apenas da disponibilidade do professor, mas também que
76 o interesse e as necessidades da instituição deveriam ser observados; na sequência,
77 pediu-se ao Prof. Afonso que comentasse de que forma o aumento da carga horária de
78 trabalho iria repercutir em atividades na instituição. O Prof. Afonso disse ter como
79 proposta de trabalho, além das aulas, um projeto de curso de iniciação a trabalhos
80 práticos no laboratório de química, procurando envolver cinco orientandos por vez, com
81 o objetivo de introduzir os alunos nas atividades práticas do laboratório. Não havendo
82 mais nenhuma manifestação dos conselheiros, o Presidente do Conselho agradeceu a
83 participação do Prof. Afonso, que, em seguida, se retirou da reunião para que as
84 discussões tivessem continuidade. Passou-se a palavra para o Prof. Wagner Belo relatar
85 a situação, que, por sua vez, leu o parecer do Conselho Departamental (do
86 Departamento de Educação e Ciências) contido no processo e pediu encaminhamento
87 para a votação. A Prof^a. Roberta Calvano destacou que, para que a alteração de regime
88 aconteça, o *Campus* Juiz de Fora deveria possuir reserva no banco de professor-
89 equivalente, ou seja, poder-se-ia aprovar a solicitação do Prof. Afonso, mas, ao mesmo
90 tempo, não ter disponibilidade de saldo de professor-equivalente para executar a
91 mudança. O Prof. Paulo Rogério reforçou que seria necessário ter o saldo de
92 equivalência em observância ao Decreto publicado sobre o assunto e que seria um
93 mecanismo de gerenciamento; na oportunidade, esclareceu que, havendo saldo, há a
94 possibilidade de alterar o regime, e que não tendo, não há possibilidade, diferentemente
95 do que ocorreria antes, quando a mudança não dependia dessa condição; lembrou que o
96 processo do professor Afonso foi o primeiro aberto no *Campus* Juiz de Fora nesse novo
97 cenário. O Prof. Etienne Friedrich demonstrou preocupação com a distribuição de vagas
98 docentes que porventura o *Campus* vier a receber, ressaltando a necessidade de
99 distribuí-las nos diferentes núcleos. Disse que, anteriormente, o critério de distribuição
100 não era técnico, sendo mais político e de necessidade imediata; lembrou que a
101 administração adotou um critério mais técnico e objetivo, procurando considerar a
102 necessidade da instituição e a distribuição da carga horária docente numa projeção de
103 cinco ou seis anos. Destacou que dentro dos núcleos há distorções na carga horária
104 docente, o que significaria que há núcleos que possuem, em média, mais carga horária

105 por docente que outros e que, por isso, no momento de disponibilizar novas vagas,
106 dever-se-ia tomar como prioridade minimizar tais distorções, com o objetivo de tentar
107 equalizar da melhor forma possível as cargas horárias docentes numa perspectiva de
108 futuro. Nesse sentido, disse entender que a mudança de regime do Prof. Afonso poderia
109 estar, de alguma forma, impactando essa distribuição técnica de vagas. Para evitar novas
110 distorções, apresentou como encaminhamento que a aceitação de mudança do regime
111 ficasse condicionada à distribuição no SPCH (Sistema de Projeção de Carga Horária),
112 para que fosse verificada a real necessidade dos núcleos, sendo que, se ficasse
113 observado que o núcleo de química tivesse necessidade, a vaga seria, então,
114 disponibilizada para o Prof. Afonso. Complementou dizendo que, caso a passagem para
115 dedicação exclusiva fosse prejudicar o saldo de vagas, dever-se-ia condicionar ao
116 núcleo de química ter a vaga ou não de acordo com o SPCH. O Prof. Aurélio comentou
117 que o processo foi encaminhado e aprovado em várias instâncias e, havendo recurso
118 financeiro, dever-se-ia aprovar a solicitação; se não houver recurso financeiro, ficaria
119 para a administração aceitar a alteração quando houvesse condições; disse ainda ver
120 como algo natural a mudança de regime do Prof. Afonso, uma vez que sua solicitação
121 passou por outras instâncias com pareceres favoráveis. A servidora Edilaine Friaça disse
122 que o trâmite no núcleo a que o professor pertence deu reconhecimento ao seu trabalho,
123 o que subsidiaria a decisão do Conselho. Por outro lado, indicou que critérios mais
124 objetivos deveriam ser estabelecidos para que fossem aplicados em todas as solicitações
125 de teor semelhante, permitindo uma melhor avaliação. O Prof. Wagner Belo sugeriu,
126 ainda, que se tivessem instrumentos para analisar a proposta de trabalho de cada caso
127 que solicitar alteração de regime, como forma de avaliar se o profissional estaria
128 executando o plano que propusera, se estariam sendo postas em práticas as atividades
129 propostas. O Prof. Etienne Friedrich apresentou a proposta de se proceder à alteração
130 desde que não houvesse prejuízos aos outros núcleos no tocante à distribuição das
131 cargas horárias entre os docentes. Disse que sob o aspecto pessoal não teria nenhuma
132 restrição ao pedido de mudança, mas sob o aspecto técnico, estar-se-ia gerando uma
133 vaga nova para núcleo de química em detrimento dos outros, daí a necessidade de
134 condicionamento à existência de vaga no núcleo de química, o que seria apontado pelo
135 SPCH, lembrando, em seguida, que a média de cargas horárias no núcleo de química já
136 estaria de acordo com a média geral e que, se fosse favorecer esse caso, poder-se-ia
137 correr o risco de desconsiderar situações mais urgentes em outros núcleos. O Prof.
138 Wagner Belo ressaltou que, uma vez aprovada a solicitação em discussão, o impacto no
139 núcleo seria de caráter qualitativo e não quantitativo, pois a carga horária do professor
140 seria cobrada de acordo com a proposta de trabalho, nas atividades de pesquisa,
141 extensão e orientação de alunos. O professor Paulo Rogério, respondendo ao
142 questionamento da servidora Rosa Cunha sobre a possibilidade de se resgatar no código
143 de vaga do professor Afonso a condição original de dedicação exclusiva, esclareceu que
144 o Decreto presencial não permite recuperar a carga horária a que o professor abdicou
145 quando reduziu seu regime de trabalho para 20 horas, sendo, assim, um detalhe que não
146 fora considerado no mecanismo normativo. Aproveitou o momento para manifestar a
147 preocupação com a indefinição em relação aos códigos de vagas a serem pleiteados
148 junto ao Ministério da Educação; a reposição dos 14 códigos de vagas gerados por
149 exonerações e aposentadorias que ficaram na UFJF, durante a transição institucional
150 CTU- *Campus* Juiz de Fora, estaria incerta em razão dos cortes determinados pelo novo
151 governo. Informou, também, que a ocupação de vagas só ocorre se existirem tanto o
152 saldo de equivalência quanto o código de vagas e, além disso, a questão de ser
153 dedicação exclusiva ou não impactará a ocupação dos novos códigos que chegarem;
154 haveria, então, a necessidade de associar, de forma eficiente, esses dois aspectos das
155 vagas docentes (códigos e saldo de equivalência) para aproveitá-las satisfatoriamente.
156 Seguindo com a palavra, o Presidente do Conselho fez o encaminhamento de duas

157 propostas sobre a solicitação do Prof. Afonso de alterar seu regime de trabalho de 20
158 horas para dedicação exclusiva: a primeira, aprovando a solicitação incondicionalmente;
159 a segunda, aprovando, mas condicionado à nova distribuição de vagas para o Campus
160 Juiz de Fora. Em votação, a primeira proposta foi aprovada com 8 (oito) votos a favor,
161 sendo que a segunda proposta recebeu 4 (quatro) votos, não sendo registrados votos
162 contrários ou abstenções. Passou-se **ao item quatro da pauta: Apreciação da ementa**
163 **do Regimento Interno e propostas da comunidade do Campus Juiz de Fora**: O
164 Presidente do Conselho cumprimentou a Comissão responsável pelos trabalhos do
165 Regimento Interno, pelo árduo esforço e envolvimento da comunidade *Campus*, pela
166 boa condução do processo, pedindo ao presidente da Comissão, professor Etienne
167 Friedrich, transmitir os agradecimentos aos demais membros. A servidora Rosa Cunha,
168 membro da Comissão, parabenizou o Prof. Etienne Friedrich pela conduta como
169 presidente do grupo de trabalho. O Prof. Paulo Rogério passou, então, a palavra para o
170 Professor Etienne Friedrich, como relator da pauta, que começou dizendo que a minuta
171 do documento em apreciação havia sido objeto de análise de toda a comunidade. Propôs
172 apresentar caso a caso e, na ordem, os artigos que receberam destaques, deixando o
173 debate aberto aos conselheiros, caso percebessem se mais algum artigo devesse ser
174 colocado em discussão. Começou apresentando a proposta dos servidores Abel Arbex
175 Acaui e Máximo Leon Feital em relação ao **artigo 4º** da minuta, pedindo inversão da
176 ordem dos parágrafos 3º (“*As reuniões do Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão*
177 *acontecem, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que se*
178 *fizer necessário*”) e 4º (“*As reuniões do Conselho de Campus acontecem,*
179 *ordinariamente, bimestralmente, e extraordinariamente sempre que se fizer*
180 *necessário*”), por questão de hierarquia entre os Conselhos referenciados; todos
181 concordaram com a nova ordenação, que foi, portanto, aprovada. Para o mesmo artigo,
182 apresentou a proposta dos Conselhos Departamentais quanto ao parágrafo 6º para tornar
183 as reuniões dos órgãos colegiados públicas; foi lido o parecer da Comissão dizendo que
184 o texto original (“*As reuniões dos Órgão Colegiados, somente terão acesso seus*
185 *membros, facultada a participação de terceiros em assuntos específicos, a juízo do*
186 *plenário, desde que previamente solicitada ao Presidente*”) foi baseado no que consta
187 do Regimento Geral do IF Sudeste de Minas, procurando respeitá-lo, e que, por isso, a
188 proposta só poderia ser encaminhada no momento da revisão do Regimento Geral, que
189 prevalece sobre o Regimento Interno, de modo a não haver incoerências. O Prof. Paulo
190 Rogério lembrou que o procedimento descrito no parágrafo é comum em outros órgãos
191 colegiados e instituições. O Prof. Weyder Finamore alertou que há documentos
192 avaliados pelos órgãos colegiados que são de acesso restrito. A Servidora Edilaine
193 Friaça questionou se as pautas das reuniões são divulgadas em tempo hábil à
194 comunidade. Esclareceu-se que há divulgação por mala direta, no e-mail institucional
195 dos servidores, bem como no *site* do *Campus*. O Presidente do Conselho encaminhou
196 para votação o texto original elaborado pela Comissão e o texto proposto pelo
197 Conselhos Departamentais, sendo aprovado o primeiro com 9 (nove) votos, contra
198 nenhum para a outra proposta. Em seguida, passou-se a tratar do **artigo 5º**,
199 esclarecendo-se dúvida do servidor Abel Arbex Acauí quanto à necessidade de aplicar o
200 seu texto (sobre o funcionamento do CEPE-JF) no âmbito do Conselho do *Campus*; o
201 parecer da Comissão sanou a dúvida, informando que o artigo 9º do Regimento Geral já
202 contemplaria a regulamentação do funcionamento dos órgãos colegiados superiores do
203 IF Sudeste MG. Registrou-se a saída do conselheiro Aurélio Marangon da reunião por
204 motivos familiares. Passou-se à proposta do Prof. Máximo Leon Feital, solicitando a
205 inclusão da expressão “*vista deverá obrigatoriamente resultar em parecer escrito anexo*
206 *ao processo*” no parágrafo segundo do **artigo 7º** (“**Art. 7º** – *Qualquer membro de órgão*
207 *colegiado tem o direito de solicitar vista dos processos submetidos à sua deliberação. §*
208 *1º - O processo objeto do pedido de vista será incluído na pauta da reunião do Órgão*

209 *Colegiado, imediatamente subsequente; § 2º - A vista será concedida pelo prazo*
210 *máximo de 3 (três) dias”*), bem como a inversão dos parágrafos, por entender ser a
211 ordem natural do procedimento. O Prof. Etienne Friedrich leu o parecer da Comissão
212 dizendo que a vista ao processo não poderia ser vinculada à emissão de parecer, ou seja,
213 a Comissão entendeu que, necessariamente, não haveria obrigatoriedade de emissão de
214 parecer por quem pedisse vistas ao processo. No que dizia respeito à proposta de nova
215 ordenação dos parágrafos, foi aceita pela Comissão. O Prof. Paulo Rogério argumentou
216 que a obrigação de emitir parecer poderia inibir o pedido de vistas por parte de alguém.
217 Consultados os conselheiros, todos os presentes aceitaram o parecer da Comissão.
218 Passou-se à proposta do Servidor Abel Acaui para considerar a forma de indicação e
219 não apenas de eleição no caso de vacância de integrantes dos órgão colegiados, no
220 parágrafo 4º do **artigo 8º** (“*Art. 8º – A participação nas reuniões dos Órgãos*
221 *Colegiados é obrigatória a todos os seus integrantes e tem precedência sobre qualquer*
222 *outra atividade. § 1º - Perderá o mandato aquele que, sem causa justificada, faltar, no*
223 *período de um ano, a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) reuniões não*
224 *consecutivas do colegiado ao qual estiver vinculado; § 2º - Perderá também o mandato*
225 *o representante discente que, por qualquer motivo, obtiver trancamento de matrícula ou*
226 *sofrer sanção disciplinar que implique afastamento por prazo igual ou superior a 90*
227 *(noventa) dias corridos; § 3º - No caso de vacância da representação efetiva antes do*
228 *final do mandato, o suplente assumirá a representação até o término do mandato*
229 *original; § 4º - No caso de vacância da suplência, será feita eleição de substituto para*
230 *cumprimento do restante do mandato”*). O Prof. Etienne Friedrich mostrou que a
231 Comissão aceitou a proposta, mas mantendo o texto do parágrafo quarto e incluindo o
232 parágrafo quinto (“*§ 5º – No caso de vacância de membros indicados, nova indicação*
233 *será realizada”*). O pleno acatou a proposta da Comissão. A discussão se dirigiu, então,
234 para o teor do **artigo 12** sobre a composição do Conselho do *Campus*. Apresentou as
235 propostas de alteração dos Professores Antony Mendes Nunes e Walcyr Duarte
236 Nascimento, com a devida justificativa e manifestação de apoio de alguns núcleos,
237 consentindo em alterar os textos dos incisos III e IV, eliminar os incisos VII e VIII,
238 excluir a fórmula de proporcionalidade e adequar os parágrafos 6º e 7º em razão das
239 alterações anteriores. De modo a organizar o raciocínio, o Prof. Etienne Friedrich
240 apresentou a proposta original contida na minuta, passando, em seguida, à leitura dos
241 pareceres da Comissão. Sobre a proposta de supressão dos incisos VII e VIII
242 relacionados, respectivamente, aos representantes dos sindicatos e da sociedade civil,
243 leu o parecer da Comissão de manter tais representações, mas retirando a indicação
244 como de responsabilidade do Diretor Geral, passando a decisão para os próprios
245 sindicatos, para que se evite qualquer ensejo de parcialidade nas votações; o mesmo
246 raciocínio se aplicou às entidades da sociedade civil por entender que o olhar de
247 membro da comunidade externa poderia contribuir na tomada de decisões do Conselho
248 do *Campus*. Quanto a supressão da fórmula do 4º parágrafo, a Comissão entendeu ser
249 melhor mantê-la como mecanismo que garante a não maioria dos votos para o Diretor
250 Geral, além de garantir um percentual mínimo de representatividade dos segmentos
251 docente, discente e técnicos administrativos em relação ao total de votos do Conselho;
252 lembrou que, mesmo ocorrendo aumento do número de diretores sistêmicos, a fórmula
253 garantiria a representatividade dos três segmentos. Aproveitou para lembrar que o
254 aumento do número de diretores sistêmicos está condicionado à aprovação do próprio
255 Conselho do *Campus* e que tais diretores não necessariamente votariam seguindo a
256 vontade o Diretor Geral, mas, por via das dúvidas, seus votos foram considerados na
257 fórmula como da Administração. Quanto à alteração do texto dos incisos III, solicitando
258 inclusão dos representantes dos núcleos acadêmicos no lugar dos chefes de
259 departamento de lotação docente, disse que a Comissão entendeu que essa situação
260 causaria distorções na representatividade como um todo, em primeiro lugar porque,

261 tendo todos os núcleos assento no Conselho, dar-se-ia mesmo peso para todos, os quais,
262 por sua vez, se diferenciariam bastante enquanto representação docente, pois há núcleos
263 com um professor enquanto outros possuem onze. Além disso, a inclusão dos núcleos
264 levaria à necessidade de considerar a representação de outros setores que compõem a
265 estrutura administrativa, com vistas a tentar manter o equilíbrio entre os segmentos sem
266 pender demais para o segmento docente, que já estaria representado pelos Chefes de
267 Departamento, de acordo com a proposta de redação para o inciso IV. O Prof. Etienne
268 Friedrich informou que a partir da segunda fase de discussões sobre a minuta do
269 Regimento Interno, sugeriram três novas propostas de alteração do **artigo 12º**, sendo uma
270 oriunda de cada segmento (docente, discente e técnico-administrativo). Seguiu com a
271 palavra, apresentando a proposta do segmento docente encaminhada via Conselho
272 Departamentais. Na sequência, apresentou as propostas e justificativas dos discentes
273 encaminhadas através do Grêmio Estudantil e leu os pareceres da Comissão. Para
274 melhor entendimento de todos, o Prof. Etienne Friedrich propôs fazer uma análise
275 conjunta das propostas e dos pareceres da Comissão no que dizia respeito às
276 modificações sugeridas para o artigo 12º, recorrendo, inclusive, como instrumento de
277 análise, a uma tabela que permitia visualizar as distribuições de membros de Conselho e
278 seus respectivos percentuais com os quantitativos sugeridos (incluindo também a
279 proposta dos professores Walcyr Nascimento e Antony Nunes); juntamente com a
280 tabela, foram apresentadas algumas questões para reflexão, as quais foram tomadas
281 como fio condutor do debate, antes de se comunicar os pareceres e as propostas
282 diretamente. Após intervalo para almoço, a reunião continuou às 13:30 horas,
283 prosseguindo com a palavra o Prof. Etienne Friedrich, que colocou em discussão a
284 primeira reflexão. O Prof. Paulo Rogério destacou que, de acordo com a proposta dos
285 Conselhos Departamentais, haveria paridade entre os segmentos docente, discente e
286 técnico administrativo, definindo-se quatro representantes para cada, o que já não
287 contemplaria assento para os representantes de núcleos. O Presidente do Conselho pediu
288 manifestação de quem fosse favorável à inclusão dos representantes de núcleo no
289 Conselho do *Campus*. Contabilizaram-se 10 (dez) manifestações contrárias e nenhuma a
290 favor, o que, por consequência, eliminou das discussões as propostas de composição do
291 Conselho apresentadas pelos professores Walcyr Nascimento e Antony Nunes. Passou-
292 se à reflexão sobre os Chefes de Departamento. A Servidora Edilaine ficou com a
293 palavra para justificar a posição dos técnicos administrativos em relação ao assunto, os
294 quais estavam argumentando que não existiria a imparcialidade ou neutralidade dos
295 Chefes de Departamento, uma vez que eles trariam aspectos da Administração por sua
296 relação próxima com a mesma; além disso, sendo os Chefes de Departamento
297 professores eleitos por professores para representá-los, não existiria independência deles
298 quanto ao corpo docente. A servidora Rosa Cunha, reforçando a preocupação nesse
299 sentido, disse que quando houvesse debate de categorias de classe, haveria,
300 possivelmente, parcialidade em função de eles representarem os professores e seus
301 interesses; complementou dizendo que os três segmentos não podem ser tratados com
302 diferenças para não haver favorecimento de classes. O Prof. Paulo Rogério comentou
303 que, desde o início da construção do Regimento Interno, sempre viu os Departamentos
304 de Educação e Ciências e Educação e Tecnologia como unidades acadêmicas;
305 acrescentou que, conforme a instituição for crescendo, a intenção é a de criar novos
306 departamentos e que a denominação Departamentos de Lotação Docente não condiziria
307 com a realidade de suas atividades, as quais envolverão, também, técnicos
308 administrativos e laboratoristas, que neles ficarão lotados. Defendeu que, na condição
309 atual, realmente tais departamentos se caracterizariam como representação docente, mas
310 que, se for levar em conta uma perspectiva futura, a configuração seria mais próxima de
311 uma unidade administrativa. Manifestou, ainda, que, quando se elege Chefe de
312 Departamento, é para que ele exerça a função de gestor e não de representante de classe,

313 para defender sua categoria. O Prof. Jalon Vieira disse entender que os Chefes de
314 Departamento estariam voltados mais para uma posição de independência por ver a
315 busca de um equilíbrio por um lado entre a necessidade de representar os anseios de
316 professores e, por outro, a necessidade de agir como gestor/administrador. O Prof.
317 Etienne Friedrich disse ter considerado, para os pareceres de Comissão, os Chefes de
318 Departamento como que preocupados com o exercício das atividades acadêmicas, como
319 gestores dessas atividades. Em seguida, observou que a proposta dos técnicos
320 administrativos de composição do Conselho daria 41,6% dos votos para os segmentos
321 dos discentes e TAES e, se consideramos os cinco diretores, alcançar-se-iam cerca de
322 60% dos votos; se houver tendências dos Chefes de Departamento para votar com os
323 docentes e não como gestores e, também, os diretores sistêmicos votarem com os
324 docentes, ter-se-ia a representação de sociedade civil como fiel balança. A Servidora
325 Rosa Cunha continuou demonstrando preocupação em ocorrer desequilíbrio num
326 momento de decisão sobre questões que envolvam interesse de classe e argumentou que
327 quando se tratar de forças de categorias no Conselho, a paridade entre os segmentos
328 pode não ser respeitada. A Servidora Edilaine Friaça voltou a reafirmar que seria uma
329 falsa paridade se considerarem os segmentos docente, discente e técnico-administrativo
330 sem contar os Chefes de Departamento como segmento docente. O Prof. Paulo Rogério
331 contra-argumentou dizendo que, nas outras instituições e conselhos, os representantes
332 das unidades acadêmicas representam os assuntos e interesses de suas unidades e voltou
333 a lembrar que os Departamentos do *Campus* Juiz de Fora deveriam ser visualizados de
334 forma mais ampla, considerando-se que haverá a destinação de técnicos administrativos
335 para a sua organização administrativa. A servidora Edilaine Friaça disse que a proposta
336 dos técnicos administrativos preocupou-se em garantir que o peso dos votos tomados
337 globalmente dos três segmentos (docentes, discentes e técnicos administrativos) não
338 fosse superado pelos segmentos considerados da administração ou independentes, daí
339 ver prejuízo na proposta que inclui os Chefes de Departamento como independentes. O
340 Prof. Paulo Rogério disse que os representantes dos sindicatos é que representam os
341 interesses de classe e que os Chefes de Departamento, por sua vez, têm função
342 administrativa, o que às vezes pode levá-los, inclusive, a se posicionar contra os
343 interesses de classe, podendo atuar de forma conflitante aos interesses de classe. O
344 Presidente do Conselho fez, então, o encaminhamento da questão para saber se os
345 Chefes de Departamentos seriam considerados representantes dos docentes ou, como na
346 proposta original da Comissão, gestores administrativos no Conselho do *Campus*: por 6
347 (seis) votos a 5 (cinco), ganhou a proposta de considerá-los como gestores
348 administrativos. Passando o foco da reunião para a representação sindical, em
349 entendimento e consenso foram mantidos dois representantes, esclarecendo-se que não
350 poderia ser apenas um, por existirem duas categorias diferentes de servidores com
351 assento (docentes e técnicos administrativos). O Prof. Etienne Friedrich passou a tratar
352 da representação da sociedade civil, trazendo a proposta elaborada pela Comissão
353 mantendo dois representantes e concordando com as sugestões do Grêmio Estudantil e
354 dos técnicos administrativos para considerar a Associação de Pais, reservando
355 preferência a esta. O Prof. Paulo Rogério aproveitou para lembrar como tem sido
356 importante a participação dos membros externos à comunidade do *Campus*, como a
357 contribuição dos representantes sindicais, da Associação dos Moradores e do Centro
358 Industrial; lembrou como foi realizada a escolha da representação da sociedade civil na
359 composição atual do Conselho do *Campus*: definição no CONUD (Conselho de
360 Unidade do Colégio Técnico Universitário) de quatro segmentos que poderiam
361 representar a sociedade civil (egressos, Associação dos Moradores, Sindicómércio e
362 Centro Industrial); como só havia dois assentos, foi feito sorteio entre os quatro
363 segmentos, que, na ordem foi egressos, Centro Industrial, Associação dos Moradores e
364 Sindicómércio; foi aberto edital para chamada de egresso interessados, mas não houve

365 candidatos; chamou-se, então, a Associação dos Moradores por ter ficado em terceiro
366 lugar no sorteio, passando a compor, com o Centro Industrial, a representação da
367 sociedade civil, cujos nomes foram solicitados por ofício, sendo, portanto, indicação
368 direta dos próprios segmentos e não do Diretor Geral. O Prof. Etienne Friedrich sugeriu
369 que o número de representantes da sociedade civil fosse aumentado de dois para três,
370 mantendo-se a preferência para a Associação de Pais de Alunos; a ideia seria passar
371 para a sociedade civil o fiel da balança, pressupondo-se sua visão mais isenta. Posta em
372 discussão a proposta, por consenso os conselheiros decidiram aumentar para três a
373 representação da sociedade civil, com preferência de um assento para a Associação de
374 Pais de Alunos. Em seguida, o Presidente do Conselho colocou em regime de votação
375 as propostas relacionadas ao número de representantes dos segmentos docente, discente
376 e TAES: uma proposta com 4 (quatro) representantes para cada segmento e outra com 5
377 (cinco) representantes para cada segmento. Por 6 (seis) votos a 4 (quatro), a proposta de
378 5 (cinco) representantes para cada segmento venceu. Em seguida, o Prof. Etienne
379 Friedrich pediu para rever todas as solicitações referentes ao artigo 12, para adequar ao
380 que fora aprovado: mudança no inciso VIII, passando para 3 (três) representantes, com
381 preferência para a Associação de Pais de Alunos; passar de 35% para 50% o índice de
382 proporcionalidade da fórmula contida no § 4º; nos incisos IV, V e VI alterar para 5
383 (cinco) representantes. Passando-se ao **artigo 13**, foi aceita a readequação do §6º,
384 alterando-se a redação de “*Para os membros eleitos, do inciso VIII ao XIII, o mandato*
385 *terá duração de dois anos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual*
386 *período*” para “*Os membros do inciso VIII ao XIV serão eleitos para mandato de dois*
387 *anos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período*”. O Prof. Etienne
388 Friedrich sugeriu mudanças no inciso VII (“*Os Coordenadores de Educação dos*
389 *Departamentos de Lotação Docente*”) para adequar a nomenclatura de “vices chefes”
390 para o lugar de “coordenadores”, e no inciso XI (“*Dois Representantes Docentes de*
391 *cada um dos Departamentos de Lotação Docente*”) deixar definido o número de 4
392 (quatro) representantes docentes, de quaisquer Departamentos, sem vinculação
393 necessária com a representação dos Departamentos de Lotação Docente (para evitar
394 desequilíbrios no CEPE-JF, caso ocorra aumento no número de Departamentos).
395 Passando ao **artigo 21**, o Prof. Paulo Rogério apresentou proposta de alteração no título
396 da Seção e no *caput* do artigo, adotando-se a denominação de “Departamentos
397 Acadêmicos” no lugar de “Departamentos de Lotação Docente”, com os necessários
398 desdobramentos no documento inteiro. Ainda com a palavra, sugeriu alteração no *caput*
399 do **artigo 22**: “Os Departamentos Acadêmicos serão chefiados por servidores do quadro
400 permanente, eleitos para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução” e,
401 também, no §1º, com o texto “Poderão candidatar-se ao cargo de Chefe de
402 Departamento Acadêmico os servidores lotados no respectivo Departamento, ocupantes
403 de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos
404 técnicos administrativos do Plano de Carreiras dos cargos de técnicos administrativos
405 em educação”. Houve discussão sobre o termo “efetivo”, se poderia ou não considerar o
406 servidor em estágio probatório. O Prof. Paulo Rogério esclareceu que em estágio
407 probatório poderia se candidatar, pois o servidor nessa condição é considerado efetivo,
408 embora não possua ainda a estabilidade. Sugeriu adequar os demais parágrafos para
409 “servidores lotados no respectivo Departamento Acadêmico”. O conselheiro Raphael
410 Ribeiro, representante do segmento discente, retirou-se da reunião às 15:55h. O Prof.
411 Etienne Friedrich questionou a possibilidade de um técnico administrativo chefiar um
412 Departamento que cuida de pesquisa, ensino e extensão, gerenciando atividades
413 acadêmicas. O Prof. Weyder Finamore lembrou que técnico administrativo pode, pela
414 legislação, ser até Diretor Geral. A servidora Edilaine Friaça defendeu que as
415 competências para atuar em pesquisa, ensino e extensão poderiam ser adquiridas pelos
416 técnicos administrativos, da mesma forma que um docente adquire competências

417 administrativas, e ressaltou que a comunidade do Departamento é que vai, no final,
418 escolher seu chefe. Retomando a proposta de nova denominação aos Departamentos de
419 Lotação Docente, não houve objeções por parte dos conselheiros. O Presidente do
420 Conselho colocou em votação a proposta referente ao *caput* do artigo 22: 3 (três) votos
421 foram favoráveis à manutenção do texto original, enquanto 6 (seis) votos foram
422 favoráveis à proposta apresentada, vencendo essa última. A proposta de texto do §1º foi
423 aprovada por consenso. Ainda tratando do artigo 22, o Prof. Etienne Friedrich trouxe
424 aos conselheiros a proposta dos Conselhos Departamentais para mencionar claramente
425 que, para a candidatura à Chefia do Departamento, seria necessária a inscrição de chapa,
426 com nome do candidato a chefe e a vice chefe. A proposta foi aprovada, com exclusão
427 do parágrafo 5º (“*Os Chefes dos Departamentos de Lotação Docente eleitos deverão*
428 *indicar um Coordenador de Ensino, docente lotado na respectivo Departamento, no*
429 *exercício da função, em regime de Dedicção Exclusiva, para substituí-lo em suas*
430 *faltas ou impedimentos, encarregar-se de tarefas determinadas neste Regimento ou*
431 *outras que lhe forem atribuídas*”), por este perder seu efeito, uma vez que a figura do
432 Coordenador de Ensino seria substituída pela do Vice Chefe. O Presidente do Conselho
433 fez encaminhamento do horário de término da reunião para 17:30h, com retorno das
434 discussões no dia 16 de março de 2011 (quarta-feira), às 09:00h; todos concordaram.
435 Passou-se à proposta da Servidora Rita Lúcia Filgueiras de Souza para que fosse
436 incluído no **artigo 23** a atribuição aos Chefes de Departamento na elaboração dos
437 planos departamentais. O Prof. Etienne Friedrich apresentou o parecer da Comissão
438 dizendo que a solicitação já constava do artigo 24, em seu inciso VII; todos os
439 conselheiros aceitaram o parecer. Passou-se à proposta dos Conselhos Departamentais
440 para o **artigo 24**: alterar a redação do inciso V e excluir o inciso IX. Quanto ao inciso V,
441 foi lido o parecer da Comissão mantendo a proposta original, mas incluindo um
442 parágrafo (“*Não sendo possível a readequação de horários prevista no inciso V, outras*
443 *atividades acadêmicas ou socioculturais deverão ser realizadas para evitar a*
444 *descontinuidade no horário das turmas e cursos envolvidos, independentemente da*
445 *obrigatoriedade de posterior reposição das aulas*”). O Prof. Wagner Belo argumentou
446 que a mudança seria importante porque há duas situações que deveriam ser
447 consideradas: uma quando se sabe previamente da ausência do professor, e outra
448 quando essa informação não chega em tempo hábil. O Prof. Paulo Rogério disse que a
449 proposta da Comissão mostrou-se importante na medida em que ajudaria a definir as
450 reais atribuições do Chefe de Departamento; o Prof. Wagner Belo destacou que atribuir
451 responsabilidades é importante, mas que se deve considerar que quando não houver
452 possibilidade de adequar as atividades por ausência de qualquer professor, não ocorrer
453 cobrança. Por fim, os conselheiros chegaram a um consenso, decidindo que a proposta
454 da Comissão atenderia. Quanto à exclusão do inciso IX (“*Apurar junto aos professores*
455 *orientadores e registrar, em tempo hábil, a frequência mensal dos bolsistas,*
456 *encaminhando-a aos setores competentes*”), foi aprovada por consenso. O Prof. Etienne
457 passou ao **artigo 28**, com a proposta do Prof. Everton Pereira Barbosa para inclusão de
458 inciso com o seguinte texto: “*Propor e/ou opinar sobre alterações nos projetos*
459 *pedagógicos dos cursos a serem submetidas ao CEPE-JF*”. Foi lido o parecer da
460 Comissão dizendo que o artigo 67 do documento já contemplaria a proposta, não
461 havendo objeções dos conselheiros. Na sequência, passou-se para o **artigo 29**, com
462 propostas ainda do Prof. Everton Pereira Barbosa para exclusão dos incisos IV e V (“*IV*
463 *- Fiscalizar a execução do regime didático, zelando, junto aos Professores do Núcleo,*
464 *pela observância rigorosa dos horários, programas e atividades dos professores e*
465 *alunos; V – Propor, quando tiver ciência da ausência de professor do seu núcleo, a*
466 *readequação provisória das atividades escolares das turmas e cursos envolvidos, não*
467 *permitindo descontinuidade no horário dos alunos envolvidos*”); foi apresentado o
468 parecer da Comissão não concordando com a retirada, mas propondo nova redação (“*IV*

469 - Zelar pela execução do regime didático com o apoio dos Professores do Núcleo,
470 através da observância rigorosa dos horários, programas e atividades dos professores
471 e alunos; V – Propor, quando tiver ciência da ausência de professor do seu núcleo, a
472 readequação provisória das atividades escolares das turmas e cursos envolvidos, no
473 âmbito do seu núcleo, não permitindo descontinuidade no horário dos alunos
474 envolvidos”). Em regime de votação, o texto original e a proposta do Prof. Everton
475 Pereira Barbosa não receberam votos, vencendo a proposta da Comissão por
476 unanimidade, com 10 (dez) votos. Quanto ao inciso V, foi também apresentada a
477 proposta dos Conselhos Departamentais de nova redação (“Auxiliar o Chefe de
478 Departamento e/ou Coordenador de Curso, quando da ciência prévia da ausência de
479 professor do seu núcleo, a buscar uma forma de readequar provisoriamente os horários
480 das atividades escolares das turmas e cursos envolvidos, no âmbito do seu núcleo, a fim
481 de minimizar os efeitos nocivos da falta do docente”). Em regime de votação, a
482 proposta dos Conselhos Departamentais foi acatada por unanimidade, não recebendo
483 nenhum voto o texto original nem a proposta de exclusão do Prof. Everton Pereira
484 Barbosa. Seguindo nas propostas dos Conselhos Departamentais para o **artigo 29**,
485 apresentou-se a sugestão de nova redação (“Gerenciar em colaboração com os demais
486 professores o patrimônio do núcleo”) para o inciso VII; o Prof. Etienne Friedrich leu o
487 parecer da Comissão por manter o texto original. A Prof^a. Roberta Calvano fez uma 3^a
488 proposta: “Responsabilizar-se, juntamente com os demais professores do núcleo
489 acadêmico, pelos bens sob sua guarda”, argumentando que seria uma forma de dividir a
490 responsabilidade ao colocar os demais professores como solidários. Em regime de
491 votação, a proposta original recebeu 1(um) voto, a dos Conselhos Departamentais não
492 recebeu votos e a proposta apresentada pela Prof^a. Roberta Calvano venceu com 8 (oito)
493 votos. Para dirimir dúvida do servidor Abel Acaui sobre o arquivo geral mencionado
494 nos **artigos 30 e 35**, a Comissão sugeriu a inclusão de parágrafo único no artigo 35
495 (“Parágrafo único - O Arquivo Geral é o local onde documentos oficiais são
496 armazenados de forma permanente ou por longo período”), definindo melhor o arquivo
497 geral, o que foi aprovado sem objeções pelos conselheiros. Passou-se às propostas para
498 o **artigo 44**: a Prof^a. Gheysa Lemes Gonçalves Gama pediu a inclusão de parágrafo
499 único (“Parágrafo Único – Os projetos de eventos relacionados diretamente às
500 disciplinas práticas do Curso Técnico em Eventos serão avaliados e selecionados pelos
501 respectivos docentes em exercício, devendo ser previamente notificados à comissão
502 referida no item III deste artigo”); o Prof. Etienne mostrou que a Comissão entendeu ser
503 melhor não incluir o texto. Já os Conselhos Departamentais sugeriram inclusão de
504 parágrafo único e readequação do inciso III (“Parágrafo Único - A comissão prevista no
505 item III deste artigo deverá ter em sua composição representantes docentes, discentes e
506 técnicos administrativos indicados por seus pares e um representante do setor de
507 eventos; III - Organizar comissão para avaliar e selecionar programas e ou projetos de
508 eventos que envolvam participação da comunidade externa ou que interfiram nas
509 atividades do campus”). Foi lido o parecer da Comissão e explicou-se que o texto do
510 parágrafo único deveria considerar que, dependendo do evento, não haverá interessados
511 e que, portanto, não se poderia engessar a composição da Comissão, devendo-se, por
512 isso, flexibilizar e permitir a possibilidade de formação de comissão específica para
513 cada evento. Para o inciso III, explicou-se que a Comissão apenas complementou a
514 proposta. Em votação, a proposta dos Conselhos Departamentais não recebeu votos,
515 sendo aprovada por unanimidade a proposta da Comissão (“III - Organizar comissão
516 para avaliar e selecionar programas e ou projetos de eventos, propostos por órgãos do
517 Campus e ou comunidade interna, que envolvam a participação da comunidade externa
518 ou interfiram nas atividades do campus; Parágrafo Único - A comissão prevista no item
519 III deste artigo poderá, mediante solicitação do segmento interessado, ter em sua
520 composição representantes docentes, discentes e técnicos administrativos indicados

521 *pelo Diretor Geral ou por quem ele designar*”). Quanto à proposta de inclusão de
522 parágrafo único, o Prof. Paulo Rogério sugeriu uma terceira proposta em cima da
523 apresentada pela Comissão, solicitando substituir o trecho “*indicados pelo Diretor*
524 *Geral ou por quem ele designar*” por “*nomeados pelo Diretor Geral*”, pois entendeu
525 que os nomes serão levados pelos segmentos interessados. Em regime de votação, a
526 proposta do Conselho Departamental não recebeu votos, a da Comissão recebeu 2 (dois)
527 votos e a proposta encaminhada pelo Prof. Paulo Rogério recebeu 8 (oito) votos. Por
528 fim, sugeriu a proposta de, na Seção V, adotar a expressão “*Eventos Institucionais*” e as
529 denominações de “*Coordenador de Cerimonial*” e “*Coordenador de Eventos*
530 *Institucionais*”. Consultados os conselheiros, todos concordaram. Aos dezesseis de
531 março de dois mil e onze, o Conselho do *Campus* voltou a se reunir para dar
532 continuidade à discussão da pauta de reunião iniciada em quatorze de março de dois mil
533 e onze. O segmento discente, neste dia, passou a ser representado por Diego Cardoso
534 Rodrigues, aluno do 1º ano de Edificações Integrado, e Ismael José Alves Júnior, aluno
535 do 2º ano de Edificações Integrado. O Prof. Paulo Rogério deu as boas vindas a todos e
536 justificou as ausências da representação do SINTUFEJUF. Foram retomadas, então, as
537 propostas para o Regimento Interno, apresentando-se, em conjunto, as sugestões dos
538 Conselhos Departamentais para os **artigos 24, 63 e 64**: no artigo 24, alterar o §1º (“*Das*
539 *decisões do Chefe do Departamento de Pessoal Docente cabe recurso CEPE-JF ou ao*
540 *Conselho do Campus conforme a pertinência*”); no artigo 63, alterar a redação do *caput*
541 e de seu inciso II (“*Art. 63º – Os Conselhos Departamentais do Campus Juiz de Fora*
542 *são órgãos de assessoramento dos Chefes de Departamento de Lotação Docente*
543 *existentes e apresentam a seguinte composição; II - O Coordenador de Educação do*
544 *Departamento de Lotação de Docente*”); no artigo 64, incluir novos incisos e parágrafo
545 único (“*I - Rever, em grau de recurso, as decisões dos Chefes do Departamento de*
546 *Lotação Docente; V - Elaborar regulamentos internos; VI – Solicitar ao Chefe do*
547 *Departamento de Lotação Docente a convocação de reuniões extraordinárias do*
548 *Conselho Departamental; Parágrafo Único – A solicitação da convocação de reuniões*
549 *do Conselho Departamental deverá ter a adesão de, pelo menos, 1/3 de seus*
550 *membros*”). Foi lido o parecer da Comissão entendendo que as propostas
551 transformariam o Conselho departamental em órgão não apenas consultivo, como na
552 concepção original, mas também de caráter deliberativo, dando parecer contrário à
553 mudança nesse sentido. A concordância da Comissão ficaria apenas em relação: à nova
554 redação do inciso II do artigo 63; a acatar proposta do inciso V, com complementação
555 de redação, e parágrafo único com nova redação e proporcionalidade. Em discussão, o
556 Prof. Paulo Rogério manifestou entender que o modelo de gestão tendo órgão colegiado
557 deliberativo torna-se interessante para o gestor, pois seria uma forma de obter
558 corresponsabilidade nas decisões. O Prof. Wagner Belo disse não saber até que ponto
559 um conselho deliberativo manteria as decisões já tomadas, embora ache importante
560 dividir as responsabilidades. O Prof. Jalon Vieira falou da experiência do Departamento
561 de Educação e Tecnologia na distribuição de recursos, que buscou como solução fazer
562 uma proposta aos representantes de núcleo para definir prioridades, o que caracterizou,
563 de certa forma, uma momento de deliberação do Conselho Departamental em relação ao
564 assunto, pois todos os seus membros foram chamados a se posicionar e a contribuir na
565 decisão. Tendo isso em vista, disse concordar com a proposta de o Conselho
566 Departamental adquirir caráter deliberativo, permitindo que as responsabilidades sejam
567 compartilhadas. O Prof. Etienne Friedrich questionou dar caráter deliberativo a órgão
568 que executa as políticas, havendo o risco de se tomar decisões corporativistas; disse
569 também entender que permitir recurso no Conselho Departamental poderia tornar mais
570 demorado o processo de decisão. O Prof. Paulo Rogério lembrou que nenhum órgão
571 colegiado pode deliberar sobre instâncias superiores, ou seja, se tornar o Conselho
572 Departamental deliberativo, ele o será somente dentro dos limites de sua competência.

573 O Presidente do Conselho encaminhou as propostas para votação: a proposta de alterar
574 no inciso II do artigo 63 para “Vice Chefe” foi aprovada com 1 (uma) abstenção; ainda
575 no artigo 63, a proposta dos Conselhos Departamentais de alterar o *caput* tornando tais
576 Conselhos deliberativos foi aprovada por 10 (dez) votos contra 2 (dois) votos a favor da
577 proposta original; proposta de alteração do §1º do artigo 24 na forma sugerida pelos
578 Conselhos Departamentais também foi aprovada; para o artigo 64, a proposta de inciso I
579 foi aprovada, bem como as inclusões dos incisos V e VI, por unanimidade, com redação
580 dada pela Comissão. Seguiu-se para a proposta das Servidoras Rita Lúcia Filgueiras de
581 Souza e Rosa Maria Gouvêa Cunha para alterar a redação do inciso VII do **artigo 69**
582 (proposta: “Efetivar e organizar as matrículas dos alunos a cada período letivo”) e o
583 parecer da Comissão aceitando a sugestão, mas com nova redação (“*Responsabilizar-se*
584 *pelas matrículas dos alunos a cada período letivo, conforme regulamentação do CEPE-*
585 *JF*”). Houve consenso para aprovar a proposta com redação da Comissão. Em seguida,
586 houve discussão sobre a necessidade de se deixar explícita a responsabilidade pela
587 elaboração dos horários dos cursos, surgindo a seguinte proposta de encaminhamento
588 para acrescentar inciso no **artigo 69** com o texto “*Coordenar a elaboração dos horários*
589 *de aula, interagindo com os demais coordenadores de curso, departamentos*
590 *acadêmicos e núcleos acadêmicos envolvidos*”. Em regime de votação, a proposta foi
591 aprovada com 1 (uma) abstenção. Em seguida, foram enfocadas as dezoito propostas
592 apresentadas pela Servidora Rosa Maria Gouvêa Cunha para o **artigo 69**, visando a
593 melhor definir as atribuições do coordenador. Proposta 1: “Conhecer e executar no
594 âmbito de sua área de atuação, o planejamento estratégico da Instituição (PDI, PPI, PPC
595 etc)”; parecer da Comissão aceito sem objeções: “não é atribuição exclusiva do
596 Coordenador do Curso e sim de toda a comunidade”. Proposta 2: “Promover
597 semestralmente reuniões para revisão do Projeto Pedagógico do Curso, com a
598 participação de docentes, alunos, ex-alunos, núcleo docente e pedagogos”; parecer da
599 Comissão aceito sem objeções: “propostas já estão contempladas no Art.67º e estará
600 também no Regulamento Acadêmico em elaboração/aprovação”. Proposta 3: “Reunir
601 individualmente com os docentes antes do início de cada período letivo, para revisão do
602 programa de ensino”. Proposta 4: “Reuniões com os professores e alunos de cada
603 módulo (semestre) do curso para melhor apresentar o curso aos alunos”. Parecer da
604 Comissão para as propostas 3 e 4 aceito sem objeções: “propostas já estão contempladas
605 no Art.69º (itens I, IV, V e VI) e estará também no Regulamento Acadêmico em
606 elaboração/aprovação”. Proposta 5: “Aprovar os planos de curso de cada disciplina,
607 encaminhando-os à homologação dos órgãos superiores”. Proposta 6: “Analisar e
608 deliberar sobre transferência/recepção de alunos e convalidação de créditos
609 acadêmicos”. Proposta 7: “Acompanhar a execução do calendário escolar”. Parecer da
610 Comissão para as propostas 5, 6 e 7 aceito sem objeções: “propostas estarão
611 contempladas no Regulamento Acadêmico em elaboração/aprovação”. Proposta 8:
612 “Fiscalizar e exigir o cumprimento dos calendários das provas e trabalhos exigidos aos
613 alunos em cada bimestre/semestre”. Parecer da Comissão aceito sem objeções:
614 “entendemos ser uma atribuição do setor de Supervisão e Orientação Educacional
615 necessitando, porém, de regulamentação do CEPE-JF; também deverá se fazer presente
616 no Regimento da Diretoria de Ensino”. Proposta 9: “Gerenciar as dificuldades
617 encontradas no ensino das disciplinas nas áreas de didática e apoio pedagógico aos
618 docentes, recursos de informática, controle acadêmico de secretaria, relacionamento dos
619 docentes com alunos”. Parecer da Comissão: “entendemos ser uma atribuição do setor
620 de Supervisão e Orientação Educacional em conjunto com os Chefes de Departamento
621 de Lotação de Pessoal Docente”. A Servidora Edilaine argumentou que o setor de
622 Supervisão e Orientação sozinho teria dificuldades, enquanto que para o coordenador
623 seria mais fácil de captar os problemas por ser ele uma figura mais próxima da sala de
624 aula. O Prof. Paulo Rogério lembrou que o coordenador consegue identificar os

625 problemas, mas fugiria de suas atribuições gerenciá-los, entendendo ser mais função dos
626 Chefes de Departamento. Surgiu, então, a proposta de inclusão de inciso: “*Identificar e*
627 *encaminhar aos Departamentos Acadêmicos e ao setor responsável pela Orientação*
628 *Educacional e Supervisão Pedagógica as dificuldades encontradas no processo de*
629 *ensino e aprendizagem*”, que, em votação foi aprovada, registrando-se 1 (uma)
630 abstenção. Foi dada sequência à apresentação das propostas da Servidora Rosa Maria
631 Gouvêa Cunha. Proposta 10: “Coordenar e sistematizar o encaminhamento das listas de
632 aquisições bibliográficas”. Parecer da Comissão: aceitou com nova redação (“*zelar para*
633 *que o curso ao qual representa atenda aos requisitos e dimensões das avaliações que*
634 *lhe são exigidos para reconhecimento do curso e/ou para atingir e manter a excelência*
635 *e reconhecimento na qualidade de ensino*”). Em votação, foi aprovada sua inclusão
636 como inciso XII do artigo nos termos da Comissão, tendo 3 (três) abstenções. Proposta
637 11: “Fiscalizar a disponibilidade e uso da biblioteca”. Parecer da Comissão aceito sem
638 objeções: “entendemos que não seja uma atribuição do Coordenador do Curso”.
639 Proposta 12: “Estimular e promover trabalhos complementares do curso (como
640 palestras, seminários, congressos, ciclos de debates, pesquisas, iniciação científica, e
641 ofertar de disciplinas não prevista no curso como estímulo à ampliação dos
642 conhecimentos da área correlata ou de interesse para profissão”. Parecer da Comissão:
643 aceitou com nova redação (“*Estimular e promover trabalhos complementares ao curso,*
644 *tais como palestras, seminários, congressos, entre outros*”). O pleno aprovou por
645 unanimidade o texto dado pela Comissão, mas substituindo o termo “trabalhos” por
646 “atividades”. Proposta 13: “Estímulo/controle da frequência dos professores e alunos”.
647 Parecer da Comissão aceito sem objeções: “entendemos ser uma atribuição do setor de
648 Supervisão e Orientação Educacional em conjunto com os Chefes de Departamento de
649 Lotação de Pessoal Docente”. Proposta 14: “Orientação e acompanhamento de
650 monitores”. Parecer da Comissão aceito sem objeções: “entendemos que esta atividade
651 deverá ser regulamentada pelo CEPE-JF”. Proposta 15: “Acompanhar as atividades
652 ‘Estágio’, práticas profissionais - Coordenação/Supervisão das atividades de Trabalho
653 de Conclusão de Curso – TCC”. Parecer da Comissão aceito sem objeções:
654 “entendemos que estas atividades fazem parte da estrutura curricular dos cursos e
655 portanto são atividades desenvolvidas pelos professores dos núcleos; assim, a
656 Coordenação e Supervisão destas atividades são atribuições já previstas para os Chefes
657 de Departamento de Lotação Docente e Representantes de Núcleo”. Proposta 16:
658 “Supervisionar a interação entre alunos e docentes na EAD, encontros presenciais e
659 outros como *chats* , teleconferências, frequências de tarefas e avaliações, conteúdos,
660 qualidade das produções didáticas, etc”. Parecer da Comissão aceito sem objeções:
661 “entendemos que a modalidade EAD, em função da sua especificidade e atual estágio de
662 desenvolvimento na instituição, necessita ser mais discutida para então ser melhor
663 regulamentada pelo CEPE-JF”. Proposta 17: “Planejar/colaborar/executar as avaliações
664 do curso e Supervisionar/fiscalizar as atividades do corpo administrativo do curso”.
665 Parecer da Comissão aceito sem objeções: “entendemos que este conjunto de atividades
666 não é atribuição exclusiva do coordenador de curso e sim de vários setores e atores
667 (todas as diretorias sistêmicas, órgãos colegiados, SPA/CPA, Chefes de Departamento,
668 docentes, técnicos administrativos, discentes,...)”. Proposta 18: “Cumprir, fiscalizar e
669 executar as Normas de Qualidade da Instituição nas atividades do curso”. Parecer da
670 Comissão aceito sem objeções: “entendemos que as Normas de Qualidade da Instituição
671 necessitam ser bem definidas e regulamentadas pelo Instituto”. Em seguida, o Prof.
672 Etienne Friedrich apresentou proposta da Comissão do Regimento Interno para alterar o
673 texto do inciso IX do **artigo 69** de “IX - Incentivar o Colegiado do curso a ofertar
674 disciplinas em períodos especiais” para “IX - Incentivar os Departamentos de Lotação
675 Docente a ofertar disciplinas em períodos especiais”, o que foi aceito sem objeções.
676 Passou-se à proposta dos técnicos administrativos de se criar uma nova Seção no

677 Capítulo II – Do Servidor, incluindo dois artigos e parágrafo único como se segue:
678 “CAPÍTULO II - Do Servidor - Art. 73 – O quadro de Servidores lotados no Campus
679 será constituído de Docentes e Técnicos Administrativos em Educação, regidos pelo
680 Regime Jurídico Único, sendo que os demais Profissionais da Educação serão
681 admitidos na forma da lei. Seção I – Dos Servidores Técnico-administrativos Art. 74 –
682 Os Servidores Técnico-administrativos constituirão um Fórum de caráter consultivo e
683 deliberativo no âmbito de sua competência, definida em regulamento próprio, pela
684 maioria de seus membros, observada a legislação vigente. Parágrafo Único – O Fórum
685 dos Técnico-administrativos será presidido por um de seus representantes do Conselho
686 de Campus, que convocará reuniões periódicas. Art. 75 – A jornada de trabalho dos
687 Servidores Técnico-administrativos do Campus Juiz de Fora, nos termos do Decreto
688 4836 de 09 de setembro de 2003 e Decreto nº 1590 de 10 de agosto de 1995, poderá ser
689 flexibilizada para seis horas diárias ininterruptas e carga horária semanal de trinta
690 horas, dispensado o intervalo para refeições, para permitir o atendimento ininterrupto
691 do público usuário por pelo menos doze horas diárias, em todos os setores onde houver
692 necessidade, desde que atendidos os requisitos legais”. Foi lida a justificativa do
693 segmento e os pareceres da Comissão aceitando a inclusão do artigo 74 e parágrafo
694 único, mas não havendo consenso quanto à inclusão do artigo 75. Com a palavra, a
695 Servidora Rosa Cunha disse que o motivo de propor a criação de um fórum foi a
696 ausência de um espaço formal de discussões para os técnicos administrativos colocarem
697 suas necessidades e anseios. O Prof. Paulo Rogério alertou para o problema de se abrir
698 um espaço para os técnicos administrativos enquanto que o segmento docente não seria
699 contemplado, o que causaria diferenciação entre as categorias, apresentando dúvidas
700 sobre colocar isso no Regimento, engessando as ações de uma categoria. O Prof.
701 Etienne Friedrich lembrou que os técnicos administrativos poderiam recorrer as seus
702 representantes nos órgãos em que têm assento, sendo um canal para apresentarem suas
703 demandas, o que poderia ser feito tendo fórum ou não regimentado. As servidoras Rosa
704 e Edilaine voltaram a defender a criação do fórum, que trataria mais de questões
705 institucionais e não da categoria, sendo um meio para subsidiar as decisões
706 administrativas. O Prof. Paulo Rogério disse que a criação do fórum seria saudável, mas
707 tecnicamente não saberia se a proposta seria pertinente ao Regimento Interno, além
708 disso poder-se-ia abrir margem a ações e interesses conflitantes em relação ao sindicato;
709 reafirmou que a criação do fórum seria legítima, mas que haveria outras formas de
710 buscar seu reconhecimento. O Prof. Etienne Friedrich atentou para a possibilidade de
711 qualquer pessoa ou grupo (formal ou não) poder fazer encaminhamentos de pauta aos
712 órgãos colegiados; também disse ser importante o segmento procurar seus
713 representantes com assento nas instâncias de decisão. Após discussões, a proposta de
714 inclusão da Seção I com o artigo 74 e parágrafo único foi posta em votação, obtendo-se
715 2 (dois) votos a favor, 8 (oito) contrários e 3 (três) abstenções. Passou-se, então, ao
716 debate sobre a inclusão do teor do artigo 75. A Servidora Rosa Cunha, mencionando a
717 Lei 8112, enfatizou a possibilidade de redução da carga horária da jornada dos técnicos
718 administrativos de 8 para 6 horas, o que permitiria a capacitação e qualificação dos
719 servidores, previstas no Plano de Carreiras da classe, e lembrou que em outros *campi* já
720 havia setores cumprindo 6 horas/dia. O Prof. Paulo Rogério levantou uma dificuldade
721 técnica, já que a essência da Lei prevendo o regime de 6 horas foi replicada para o
722 Regimento Interno, o que poderia deixá-lo em desacordo caso a Lei mude. Disse,
723 complementarmente, que a Lei poderia ser aplicada no *Campus* Juiz de Fora se
724 houvesse condições, ou seja, se o número de servidores técnicos administrativos fosse
725 suficiente. A Servidora Edilaine Friaça ponderou dizendo que permitir as 6 horas, com
726 extensão do horário de atendimento ao público, seria um ganho efetivo e prático para a
727 instituição e para os servidores. A proposta de inclusão do artigo 75 foi encaminhada
728 para regime de votação: obtiveram-se 4 (quatro) votos a favor, 7 (sete) contrários e 1

729 (uma) abstenção. Na sequência da reunião, foi passada a palavra aos representantes
730 discentes para apresentarem proposta de alteração no **artigo 92**, transformando os
731 parágrafos em incisos, acrescentando o texto que se segue como parágrafo único: “*Os*
732 *estudantes dos cursos de nível médio e básico se farão representar pelos representantes*
733 *de turma eleitos a cada semestre ou ano letivo e estes comporão o Conselho de*
734 *Representantes de Turma, cuja atribuição principal é identificar e encaminhar às*
735 *instâncias competentes os interesses dos estudantes com finalidades educacionais,*
736 *culturais, desportivas e sociais que contribuam para a permanência e conclusão dos*
737 *estudos”.* Além disso, foi solicitado acrescentar, no que seria o inciso I, “*Diretório ou*
738 *Centro Acadêmico”.* O Prof. Etienne Friedrich fez o encaminhamento de manter o
739 artigo 92 como no original, aceitando-se a inclusão em seu §1º do termo “Centro
740 Acadêmico” e menção aos representantes de turma num 3º parágrafo, na forma como se
741 segue: “*Os estudantes também poderão se organizar através de um conselho de*
742 *representantes de turma, cuja regulamentação se fará através de normatização do*
743 *CEPE-JF, com o intuito de identificar e encaminhar às instâncias competentes os*
744 *interesses dos estudantes com finalidades educacionais, científicas, culturais,*
745 *desportivas e sociais que contribuam para a permanência e conclusão dos estudos”.*
746 Submetida aos conselheiros, essa última proposta foi aprovada por unanimidade. Em
747 relação ao **artigo 95**, foi acatada, sem objeções, a solicitação do servidor Abel Acaui e
748 do aluno Igor Teodoro Guignsk para retificar o prazo indicado no §3º, sendo
749 confirmados dez dias ao invés de cinco. Para o **artigo 101**, foi apresentada proposta do
750 Prof. Máximo Leon Feital pedindo para ser introduzida nova seção prevendo alteração
751 do Regimento por clamor público quando, por solicitação de mais de 2/3 da
752 comunidade docente e servidores, com criação de comissão para o estudo da alteração e,
753 se for o caso, propor oficialmente a modificação do Regimento. Foi lido o parecer da
754 Comissão aceitando, mas com nova redação (“*Art. 101º – Este Regimento poderá ser*
755 *alterado face às mudanças da legislação e normas superiores vigentes ou sempre que*
756 *conveniências didáticas, pedagógicas e administrativas assim o recomendarem. §1º -*
757 *Este regimento poderá ser alterado: I - Por iniciativa do Reitor, ouvido o Conselho*
758 *Superior, II – Por iniciativa do Diretor Geral. III - Por iniciativa de 1/3 (um terço) no*
759 *mínimo dos membros do Conselho do Campus. IV – Por clamor público quando, por*
760 *solicitação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos servidores. § 2º – No caso dos incisos II a*
761 *IV, a modificação exigirá a maioria simples dos componentes do Conselho do Campus*
762 *em reunião especialmente convocada para este fim; § 3º - As alterações regimentais*
763 *propostas deverão ser submetidas previamente à audiência pública; § 4º - O Conselho*
764 *do Campus fará a revisão deste Regimento Geral em um prazo máximo de 04 (quatro)*
765 *anos após sua publicação; § 5º - as mudanças de ordem administrativa entrarão em*
766 *vigor a partir da data de sua aprovação”).* O discente Diego Rodrigues sugeriu que se
767 substituísse “1/3 (um terço)” por “2/3 (dois terços)” no inciso III. O pleno decidiu por
768 manter 1/3 (um terço), por entender que seria incoerência o próprio Regimento exigir
769 apenas maioria simples para acatar modificações que seriam encaminhadas por 2/3 (dois
770 terços) dos membros do Conselho. Alertou-se, também, sobre o §1º, sugerindo-se como
771 nova redação, que foi aceita consensualmente pelos conselheiros, o seguinte: “As
772 solicitações de alteração deste Regimento se darão:”. Passou-se à proposta dos
773 servidores Maria Elizabeth Rodrigues, Annik Marôcco, Eduardo Seabra e Flávia
774 Ruback, apresentando sugestão de estrutura, atribuições e responsabilidades para a
775 Assessoria de Apoio à Inovação (NITTEC). Foi lido o parecer da Comissão, com o qual
776 os conselheiros concordaram sem restrições, sugerindo o encaminhamento da proposta
777 para discussão no âmbito da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação quando
778 da elaboração seu regimento. Seguiu-se o para a proposta do Prof. Everton Barbosa para
779 alteração do organograma, aglutinando a Diretoria de Desenvolvimento Institucional à
780 Diretoria de Administração e Planejamento, dando origem à Diretoria de

781 Administração, Planejamento e Desenvolvimento Institucional. Foi lido o parecer da
782 Comissão entendendo que a proposta deveria ser objeto de discussão no Conselho do
783 *Campus* tão logo o Regimento fosse aprovado. O parecer foi aceito pelos conselheiros.
784 A servidora Edilaine Friaça atentou que o **artigo 93** discriminou o programa de
785 monitoria, mas se omitiu quanto aos programas de treinamento profissional e de
786 extensão. O Prof. Paulo Rogério observou que o artigo 89 daria a possibilidade de tratar
787 tais programas de outras formas, sem necessidade de colocá-los no Regimento,
788 sugerindo, portanto, a retirada dos artigos 93 e 94, o que foi consenso de todos. O Prof.
789 Etienne Friedrich propôs ao pleno a análise do **Capítulo II – Das Disposições Gerais e**
790 **Transitórias do Título V – Dos Recursos e das Disposições Gerais e Transitórias**,
791 abarcando do artigo 96 ao 102. Indicou dúvidas no **artigo 98**, querendo saber se os
792 atuais representantes eleitos seriam ou não substituídos em sua totalidade tão logo
793 fossem realizadas novas eleições. Os conselheiros entenderam que nos casos em que se
794 vinculam ao cargo e já estando eleitos, permanecerão com o assento até o fim do
795 mandato e que os atuais Conselhos, com seus respectivos membros, estão mantidos até
796 que os trâmites e prazos necessários para a efetiva constituição das novas composições
797 sejam cumpridos. O Prof. Paulo Rogério esclareceu que o CONUD (Conselho de
798 Unidade do Colégio Técnico Universitário) aprovou a existência de um Conselho de
799 *Campus* provisório para dar andamento nas questões do colégio. Sugeriu-se inserir um
800 novo artigo nas Disposições Gerais e Transitórias, dizendo que os Conselhos
801 constituídos de forma provisória detêm efetividade ao tomar decisões, até que o
802 Regimento Interno tenha seu processo finalizado. Todos concordaram e aprovaram o
803 texto que se segue: “*Até que os novos membros do Conselho de Campus e do CEPE-JF*
804 *sejam empossados, em função da nova composição aprovada neste Regimento, estes*
805 *Conselhos terão autonomia para deliberar dentro de suas competências com suas*
806 *composições atuais*”. Por fim, sugeriu-se a inclusão, no **Capítulo I – Dos Órgãos**
807 **Colegiados**, de parágrafo prevendo atos *ad referendum* do Diretor Geral, sendo
808 aprovada por todos a proposta que se segue: “*Em caráter excepcional, justificado pela*
809 *urgência da matéria, o Diretor Geral poderá editar atos ad referendum dos órgãos*
810 *colegiados, obrigando-se a submetê-los na reunião ordinária ou extraordinária*
811 *imediatamente subsequente, para apreciação do respectivo colegiado*”. Nada mais
812 havendo a tratar, o Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães agradeceu a participação de
813 todos nesse momento importante e histórico da instituição e parabenizou a Comissão e o
814 envolvimento dos segmentos; a reunião foi encerrada, sendo sua Ata lavrada por mim,
815 _____ Abel Arbex Acaui, Chefe de Gabinete, e assinada pelo
816 Senhor Presidente e demais membros do Conselho.

817 Conselheiros presentes no dia 14 de março de 2011:

818 Paulo Rogério Araújo Guimarães, _____ ;
819 Maria da Graça Martins Guerra, _____ ;
820 Roberta Calvano _____ ;
821 Etienne Beirão Friedrich, _____ ;
822 Weyder Alves Finamore, _____ ;
823 Jalon de Moraes Vieira, _____ ;
824 Wagner Eduardo Rodrigues Belo, _____ ;
825 Edilaine Lúcia de Souza Friaça, _____ ;
826 Rosa Maria Gouvêa Cunha, _____ ;
827 Irene Aparecida Vitorino, _____ ;
828 Aurélio Marangon Sobrinho, _____ ;
829 Raphael Lopes Ribeiro, _____ ;
830 Vinícius Moraes de Albuquerque, _____ .

831 Conselheiros presentes no dia 16 de março de 2011:

- 832 Paulo Rogério Araújo Guimarães, _____ ;
- 833 Maria da Graça Martins Guerra, _____ ;
- 834 Roberta Calvano _____ ;
- 835 Etienne Beirão Friedrich, _____ ;
- 836 Weyder Alves Finamore, _____ ;
- 837 Jalon de Moraes Vieira, _____ ;
- 838 Wagner Eduardo Rodrigues Belo, _____ ;
- 839 Edilaine Lúcia de Souza Friaça, _____ ;
- 840 Rosa Maria Gouvêa Cunha, _____ ;
- 841 Irene Aparecida Vitorino, _____ ;
- 842 Aurélio Marangon Sobrinho, _____ ;
- 843 Emanuel Antônio de Freitas, _____ ;
- 844 Diego Cardoso Rodrigues, _____ ;
- 845 Ismael José Alves Júnior, _____ .